



**PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Processo nº: 5800.50103.2024

Interessado: COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA - SMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E A EXECUÇÃO INTEGRAL DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS PORTE IV.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°007/2025 (90007/2025) – UASG: 927512

DECISÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 2

I - DO RELATÓRIO

Trata-se do procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, solicitando a realização de processo licitatório, o qual será efetivado por interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, por meio da Comissão de Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NA CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ/AL, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 (90007/2025), modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço e regime de execução indireta de empreitada por menor preço global, tendo sido designada para o dia 18/08/25.

Aberta a sessão, foram apresentadas as propostas, para os 02 (dois) lotes, tendo a empresa licitante ALP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentado melhor proposta, para ambos os lotes e, ato contínuo, apresentou a documentação correlata das propostas.

Ocorre que a equipe técnica, ao analisar as propostas, verificou inconsistências, as quais implicariam, em um primeiro momento, na inexequibilidade das propostas, razão pela qual o feito foi convertido em diligência.

Todavia, a licitante não se desincumbiu de sua obrigação, sendo, por consequência, desclassificada do certame, nos dois lotes.

Ato contínuo, foram convocadas as licitantes com melhor proposta, sendo a empresa ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA para apresentar documentação de sua proposta para o LOTE 01 e a empresa RODCON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, para apresentar proposta para o LOTE 02.

As empresas apresentaram as respectivas documentações, tendo sido encaminhadas para a área técnica para análise, tendo a empresa RODCON sido desclassificada, em virtude de não ter preenchido os requisitos exigidos no edital.





**PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Em face disto, a segunda a empresa ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA, por ter apresentado a segunda melhor proposta, foi convocada, para apresentar referida documentação, tendo atendido tempestivamente.

Ato contínuo, a documentação foi enviada para área técnica, a qual emitiu parecer pela classificação da proposta.

Este é o relatório, passamos a decidir.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Como se sabe a licitação em análise está dividida em 02 (dois) Lotes, de sorte que, no caso exame, esta CPLOSE tratará tão somente do Lote 02, uma vez que o Lote 01 já foi concluído.

Pois bem, no que se refere à proposta apresentada pela empresa ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA, tem-se que a mesma possui inconsistências, as quais implicariam, em um primeiro momento, na inexequibilidade da proposta, já que apresentou desconto superior a 25%, tanto no valor global, como no preço unitário de alguns itens, o que ensejou a conversão do feito em diligência.

A licitante, então, apresentou documentos necessários à comprovação de que a proposta é exequível, com desconto de 25,4%, de sorte que conforme se observa do parecer técnico, em face dos esclarecimentos prestados, os descontos não são capazes de comprometer a exequibilidade da mesma. Neste sentido, vejamos trecho do parecer, por ser necessário.

Neste sentido, há que se transcrever trechos do parecer da área técnica.

Em razão de o percentual de desconto global da proposta ter superado o limite presumido de inexequibilidade estabelecido em lei, foi oportunizada à licitante a apresentação de documentos comprobatórios que demonstrassem a exequibilidade de sua oferta, conforme preconiza o Art. 59, S 12, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Contudo em justificativa, a empresa apresentou planilhas de composição de custos e cotações de serviços e materiais obtidas junto a seus fornecedores, justificando tecnicamente os valores praticados e demonstrando a viabilidade econômico-financeira da execução da obra dentro do preço proposto.

Como se percebe, a licitante comprovou de forma satisfatória a exequibilidade de sua proposta de preços, de onde se depreende que a mesma atende aos requisitos do edital.



**PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

III - DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, esta CPLOSE decide aceitar e CLASSIFICAR a proposta de preços apresentada pela empresa ASSISTENCE ENGENHARIA LTDA para o quanto ao LOTE 02, por ter atendido aos requisitos solicitados no edital, bem como convocar a licitante para apresentar documentação relacionada à fase de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, conforme subitem 8.15.4 do Edital, sob pena de desclassificação.

Maceió/AL, 26 de dezembro de 2025.

DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE/SEMINFRA
Matricula nº 974078-3

AMANDA TEIXEIRA MELO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matricula nº 973891-6

EMANUEL COSTA VALENÇA BARROS
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 973913-0

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matricula nº 973887-8

MELINA MALTA D. DE VASCONCELOS
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 944153-0

RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 974097-0

RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 977585-4